



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM GRAU ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo descritas:

1.1 - ÓCULOS COM LENTES BIFOCAIS ACRÍLICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRO 0.00 A -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS. A EMPRESA FORNECERÁ COM ESTOJO E FLANELA ALÉM DE DISPONIBILIZAR O MÍNIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO COM CHARNEIRA DE METAL E HASTE COM AGULHA DE METAL E 5 ARMAÇÕES EM METAL COM PARAFUSO.

1.2 - ÓCULOS COM LENTES COM LENTES MULTIFOCAIS ACRÍLICAS INCOLOR, GRAU ESFÉRICO 0.00 A 12.00 COM CILINDRICO 0.00 A - 4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS. A EMPRESA FORNECERÁ COM ESTOJO E FLANELA ALÉM DE DISPONIBILIZAR O MÍNIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO COM CHARNEIRA DE METAL E HASTE COM AGULHA DE METAL E 5 ARMAÇÕES EM METAL COM PARAFUSO.

1.3 - ÓCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRÍLICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ACIMA DE 4.00 POSITIVO OU NEGATIVO E CILINDRICO DE 0.00 A -6.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERÁ COM ESTOJO E FLANELA ALÉM DE DISPONIBILIZAR O MÍNIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO COM CHARNEIRA DE METAL E HASTE COM AGULHA DE METAL E 5 ARMAÇÕES EM METAL COM PARAFUSO.

1.4 - ÓCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRÍLICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ENTRE +4.00 A - 4.00 E CILINDRICO DE -2.25 A 0 -4.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERÁ COM ESTOJO E FLANELA ALÉM DE DISPONIBILIZAR O MÍNIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO COM CHARNEIRA DE METAL E HASTE COM AGULHA DE METAL E 5 ARMAÇÕES EM METAL COM PARAFUSO.

1.5 - ÓCULOS COM LENTES MONOFOCAIS ACRÍLICAS INCOLOR COM GRAU ESFÉRICO ENTRE +4.00 A -4.00 E CILINDRICO DE 00.00 A -2.00. AS ARMAÇÕES DEVEM SER PARA ADULTOS E INFANTO JUVENIL. A EMPRESA FORNECERÁ COM ESTOJO E FLANELA ALÉM DE DISPONIBILIZAR O MÍNIMO DE 15 MODELOS DE ARMAÇÕES DIFERENTES EM ACETATO COM CHARNEIRA DE METAL E HASTE COM AGULHA DE METAL E 5 ARMAÇÕES EM METAL COM PARAFUSO.

O mostruário/modelo não pode ser usado para a escolha do usuário. É de responsabilidade da empresa vencedora:

1-A contratada deverá dispor de local na área central município para atendimento das pessoas carentes;

2- As confecções e entregas dos óculos serão efetuadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, que encaminhará relação de pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801
Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

autorizadas, as quais deverão apresentar-se junto a contratada munidas de documento de identidade e certidão de nascimento, está no caso de menor que não disponha de outro documento de identidade (o menor deverá ser acompanhado de maior responsável), bem como munidas de receita médica, sendo todos esses documentos originais;

3- A contratada deverá comprometer-se a confeccionar os óculos com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público. Atendimento pela contratada nos dias e no horário comercial;

4- Prazo de entrega dos óculos de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento pela contratada;

5- A contratada deverá dispor de 15 modelos diferentes para escolha:

6- Apresentar, como condição de assinatura de contrato, para fins de contratação, a documentação do ótico responsável, que é exigida pelas vigilâncias sanitárias, conforme o Conselho Regional de Ótica e Optometria de São Paulo -CROO-SP, sendo os seguintes documentos: - Documento que comprove sua ligação: Profissional x Empresa; Ex.: Registro na Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (envie cópias autenticadas), conforme Súmula 25 do TCESP; Cópia Simples: Cartão do CNPJ e CADESP - Qual ou quais atividades a casa de óptica comercializa: Óculos; óculos e adaptação de lentes de contato; óculos, lentes de contato e serviços de optometria; óculos e serviços de optometria; outros, especificado. - Responsável Técnico da empresa (CPF, Formação e Registro no CROO-SP).

7- Garantia e manutenção por 12 (doze) meses. Os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

1.As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital, apontando as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;

2. A entrega dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento do empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, devendo ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, na Pç. Gaspar Ricardo, S/N, Centro – Antiga Estação Ferroviária.

3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022 a trocá-los em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801
Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

4. Prazo de garantia deverá ser de acordo com o fabricante.

5. Amostras - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, na Pç. Gaspar Ricardo, S/N, Centro – Antiga Estação Ferroviária, horário comercial para as entregas, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação sendo necessário apresentar um exemplar de cada item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

1. JUSTIFICATIVA E LOCAIS ONDE O PRODUTO SERÁ APLICADO:

JUSTIFICA-SE A ABERTURA DESTA ATA, POIS A SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISPONIBILIZA ÓCULOS PARA AS FAMÍLIAS DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM E NO MOMENTO NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DO MESMO, E PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE ÓCULOS, SOLICITAMOS UMA NOVA ATA.

2. PRAZOS /SUBSTITUIÇÃO/ LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE EXECUÇÃO: No máximo 10 (dez) dias corridos

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: No máximo 10 (dez) dias corridos

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, na Pç. Gaspar Ricardo, S/N, Centro – Antiga Estação Ferroviária

3. CONDIÇÕES / CLASSIFICAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

3.3. O termo de ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Item	discriminação	quantidade
01	oculos com lentes bifocais acrilicas incolor com grau esférico 0.00 a 12.00 com cilindro 0.00 a - 4.00. as armações devem ser para adultos. a empresa fornecera com estojo e flanela alem de disponibilizar o minimo de 15 modelos de armações diferentes em acetato com charneira de metal e haste com agulha de metal e 5 armações em metal com parafuso.	40 unidades
02	oculos com lentes com lentes multifocais acrilicas incolor, grau esferico 0.00 a12.00 com cilindrico 0.00 a -4.00. as armações devem ser para adultos. a empresa fornecera com estojo e flanela alem de disponibilizar o minimo de 15 modelos de armações diferentes em acetato com charneira de metal e haste com agulha de metal e 5 armações em metal com parafuso.	400 unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

03	oculos com lentes monofaciais acrilicas incolor com grau esférico acima de 4.00 positivo ou negativo e cilindrico de 0.00 a -6.00 as armações devem ser para adultos e infanto juvenil. a empresa fornecera com estojo e flanela alem de disponibilizar o minimo de 15 modelos de armações diferentes em acetato com charneira de metal e haste com agulha de metal e 5 armações em metal com parafuso.	80 unidades
04	oculos com lentes monofocais acrilicas incolor com grau esferico entre +4.00 a -4.00 e cilindrico de 0.00 a -2.00. as armações devem ser para adultos e infanto juvenil. a empresa fornecera com estojo e flanela alem de disponibilizar o minimo de 15 modelos de armações diferentes em acetato com charneira de metal e haste com agulha de metal e 5 armações em metal com parafuso.	160 unidades
05	oculos com lentes monofocais acrilicas incolor com grau esferico entre +4.00 a -4.00 e cilindrico de -2.25 a -4.00. As armações devem ser para adultos e infanto juvenil as armações devem ser para adultos. a empresa fornecera com estojo e flanela alem de disponibilizar o minimo de 15 modelos de armações diferentes em acetato com charneira de metal e haste com agulha de metal e 5 armações em metal com parafuso	320 unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas correrão por conta do recurso próprios previamente empenhados neste exercício.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

6.2. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

6.3. A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, as partes do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

6.5. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

7. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

7.1. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

7.3. Notificar a detentora da ata, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.5. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.2. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

8.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

8.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ajuste firmado.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

9.2. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE ATA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por LOTE.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

12.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

12.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do fiscal responsável indicado pela secretaria, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Praça Gaspar Ricardo, nº 01- Centro (15)3271-1801

Email: cidadania@itapetininga.sp.gov.br

12.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

12.5 Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

Sandra Aparecida Proença de Camargo

Agente Pública

Jaíne Martins de Matos

Gestora